



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

71

R E S O L U Ç Ã O Nº 43

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 5 da Resolução nº 12.171 de 2 de julho de 1985 do TSE e "AD REFERENDUM" do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a 35a. Zona Eleitoral para ter jurisdição sobre os atos relativos às Convenções Municipais para a escolha e o registro de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito nas eleições de 15 de novembro de 1985.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Campo Grande-MS. , aos oito dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

DESEMBARGADOR HIGA NABUKATSU

Presidente em exercício

PUBLICADO no D. O. de

17/08/85

AS FLS. 34-2.2.1629-



Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 43 de 28 de julho de 1985

ASSUNTO: Designação "AD REFERENDUM" da 35a. Zona Eleitoral para ter jurisdição sobre os atos relativos às Convenções Municipais para a escolha e o registro de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito nas eleições de 15 de novembro de 1985.

DECISÃO: Ratificaram, à unanimidade de votos, a Resolução nº 43, de acordo com o parecer.

Secretaria de Coordenação Eleitoral, em Campo Grande ao primeiro dia do mês de agosto de 1985.

Dr. William Ramão de Oliveira
Diretor da S.C.E.

PUBLICADO no D. O. de

08 / 08 / 85

ÀS FLS. 34 nº 1.629